

REGULAMENTO – PRÊMIO MÉRITO EMPRESARIAL 2025

CRITÉRIOS PARA INDICADOS À PREMIAÇÃO

OBJETIVO

O Prêmio Mérito Empresarial da Ases, instituído e realizado anualmente pela entidade contempla as seguintes premiações para Empresas e seus representantes de Destaque nas categorias **Comércio, Serviço, Indústria, Micro e pequeno empreendedor e Mulheres de Negócios**.

PÚBLICO ALVO

Participam com exclusividade as empresas associadas da Ases, com **mais de 01 (um) ano de filiação**, e que estejam em dia com as suas obrigações estatutárias.

A data limite para ingresso como filiado será 30 de setembro do ano anterior ao **Prêmio Mérito Empresarial**, para que a empresa esteja apta à participar da votação.

A **ASES** não cobra qualquer valor para o associado participar da votação ou para ser premiado.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA VOTAÇÃO

Estão aptas à participar da votação, as empresas associadas em conformidade com os seguintes critérios:

1. Empresas associada que se enquadre no regulamento, conforme lista fornecida pela Instituição.
2. As indicações deverão ser realizadas através de formulário eletrônico.
3. Os (as) ganhadores (as) serão aqueles (as) que obtiverem a maioria dos votos nas categorias citadas acima. Receberão a honraria os que tiveram maior votação (por maioria simples) e forem homologados pela Diretoria da Ases.

CATEGORIAS

CATEGORIA	EMPRESA
COMÉRCIO	
INDÚSTRIA	
SERVIÇO	
MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	
MULHERES DE NEGÓCIOS	

A tabela para indicação será enviada por meio eletrônico e divulgada nas redes sociais e linhas de transmissão de Whatsapp da **ASES** e demais canais de comunicação.

REGULAMENTO – PRÊMIO MÉRITO EMPRESARIAL 2025

CRITÉRIOS PARA INDICADOS À PREMIAÇÃO

GANHADORES

Após a verificação e homologação pela Diretoria, a ASES entrará em contato com os ganhadores para comunicá-los sobre a votação.

Caso a empresa ganhadora não aceitar, por qualquer motivo, será contactado o 2º (segundo) colocado da categoria, e assim, sucessivamente.

É de responsabilidade do Ganhador indicar o nome do representante que será chamado ao palco no dia da premiação, bem como, enviar a logomarca, e biografia, até 15 (quinze) dias antes do evento.

QUEM PODE VOTAR

Só poderá participar da votação do Prêmio Mérito Empresarial da ASES pessoa jurídica por meio do seu CNPJ, e somente um único voto por edição.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DA VOTAÇÃO

Não poderão ser indicados em nenhuma das categorias:

- Os atuais Diretores da ASES;
- Os associados em débito,
- Os ganhadores do Prêmio Mérito Empresarial nos últimos 05 (cinco) anos
- Associados filiados após a data de 01 de outubro de 2024 (com menos de 12 meses de filiação).

Em ano eleitoral nem a chapa que está finalizando o biênio nem a que será empossada no Prêmio podem concorrer a premiação.

HOMENAGEADO DO ANO

A indicação do **Homenageado do Ano** será definida pela **Diretoria da ASES**, o qual deve considerar:

- **Perfil empreendedor** - capacidade de assumir riscos, senso de oportunidade, liderança, flexibilidade, persistência, visão global da organização que administra; inovação e criatividade;
- **Ética profissional** - integridade e honradez de conduta, pela respeitabilidade de seu nome;
- **Associativismo empresarial** - participação, em nível de classe, entidades, movimentos, associações, que resultem benefícios para a sociedade de um modo geral e/ou específico.